



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ**

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

Edital Nº 1/2015

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IFSP - CAMPUS AVARÉ
PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO EM 2015**

O Diretor Geral do *Campus Avaré* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Lei nº. 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996, e a Lei nº. 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **11 a 22 de fevereiro de 2015**, as inscrições para a seleção de Projetos de Extensão com concessão de Bolsa Discente, na modalidade **Bolsa de Extensão**, referentes ao Ano Letivo de 2015.

Considerando-se a Resolução nº. 568, de 05 de abril de 2012, e as Portarias nº. 3639, de 25 de julho de 2013, e nº. 347, de 20 de janeiro de 2014, estabelece-se as condições para a implementação do Programa de Bolsas de Extensão no *Campus Avaré*, conforme apresentado abaixo:

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

- 1.1. O presente Edital destina-se a fomentar as atividades de extensão do IFSP - *Campus Avaré*, articuladas com o ensino e a pesquisa aplicada, a serem desenvolvidas no período de abril a dezembro de 2015, propiciando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de extensão com aporte de recursos institucionais;
- 1.2. O presente Edital destina-se, ainda, a regulamentar a seleção de Projetos de Extensão com concessão de Bolsa Discente na modalidade Extensão, para o ano de 2015, no *Campus Avaré* do IFSP;
- 1.3. O número de projetos a serem contemplados está vinculado à matriz orçamentária do *Campus Avaré* para este fim;
- 1.4. O valor da Bolsa Discente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para a dedicação de 20 (vinte) horas semanais do bolsista ou de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para bolsistas com carga horária de 10 horas semanais, conforme Portaria nº. 347, de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária;
- 1.5. O Servidor Responsável pelo projeto ficará responsável pelo(s) bolsista(s);
- 1.6. As atribuições do Servidor Responsável e do Bolsista de Extensão são apresentadas nos Artigos 11 e 12 da Portaria nº 3.639, de 25 de julho de 2013.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1. Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade;
- 2.2. No âmbito deste Edital serão consideradas atividades de extensão passíveis de apoio os projetos que sejam desenvolvidos abordando as seguintes áreas temáticas: comunicação, cultura, esporte, direitos humanos, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e trabalho;
- 2.3. A portaria regulamentadora do Programa de Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é a Portaria nº. 3.639, de 25 de julho de 2013;
- 2.4. O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com os Artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Portaria nº. 3.639 de 25 de julho de 2013.

3. DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS

- 3.1. O período de inscrição dos projetos é de **11 a 22 de fevereiro de 2015**;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

3.2. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o encaminhamento do formulário exclusivamente pela plataforma eletrônica SIGProj (Sistema de Informação e Gestão de Projetos), até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 22 de fevereiro de 2015.

3.3. Os projetos deverão ser cadastrados exclusivamente na plataforma SIGProj, disponibilizada no endereço eletrônico <http://sigproj1.mec.gov.br>;

3.4. Para submeter o projeto na plataforma eletrônica SIGProj, o responsável pelo projeto deverá realizar um cadastro prévio para obter a senha de acesso;

3.5. A modalidade de bolsa extensão deverá ser informada no campo “Objetivos” no item 4.5. “Bolsa de Extensão” do formulário;

3.6. Poderão submeter projetos de extensão os servidores (**docente ou técnico administrativo**) ativos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo *Campus Avaré*;

3.7. **Deverão ser anexados ao projeto as declarações de anuência (anexos I, II e III), certificado de conclusão do curso de maior escolaridade e termo de compromisso (anexo IV);**

3.7.1. As declarações de anuência (anexos I, II e III) deverão ser impressas e assinadas pela chefia imediata do proponente, pelo coordenador de extensão e pelo Diretor-Geral do *Campus Avaré*;

3.7.2. O Termo de compromisso deverá ser impresso e assinado pelo coordenador do projeto;

3.7.3. Os formulários dos documentos indicados no item anterior deverão ser impressos, assinados pelos responsáveis, digitalizados e seus arquivos inseridos no formulário de inscrição do SIGProj no item Anexos.

4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1. O atendimento aos requisitos deste edital será verificado pela Coordenadoria de Extensão do *Campus*;

4.2. Os projetos que estiverem com a documentação adequada serão homologados pela Coordenadoria de Extensão e encaminhados a Comissão de Extensão do *Campus Avaré*;

4.3. A seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Extensão do *Campus Avaré*, designada pelo Diretor Geral;

4.4. Serão quesitos obrigatórios: atendimento ao edital, envolvimento da comunidade externa, preenchimento correto do formulário, envio dos documentos solicitados e participação de, pelo menos, um bolsista discente e, no máximo, quatro bolsistas, independente do valor da bolsa;

4.5. A comissão avaliará e classificará os projetos emitindo uma nota de zero a dez, conforme Tabela 1.

Tabela 1: Quadro de quesitos e pontuação para avaliação do projeto

QUESITO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Nível de envolvimento da Comunidade Externa	0	3,0
2. Clareza dos Objetivos	0	2,0
3. Relevância dos Resultados Esperados	0	4,0
4. Originalidade	0	1,0

4.6. O resultado será dado por meio da soma das notas obtidas em cada item descrito na Tabela 1;

4.7. Os projetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação;

4.8. Não serão classificados projetos que não atendam ao item 4.4. deste edital;

4.9. O número de projetos contemplados com bolsa discente, o número de bolsistas por projeto selecionado e a duração do projeto, dependerão do orçamento do *Campus* disponível para tal finalidade e serão definidos pela direção do *Campus*.

5. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1. A seleção dos bolsistas será feita em data posterior à divulgação dos resultados da seleção dos projetos, através de edital específico;

5.2. O responsável pelo projeto deverá informar à Coordenadoria de Extensão o perfil do bolsista a ser selecionado (Por exemplo: Curso/Habilidades/Conhecimentos);

5.3. A seleção será feita pelo responsável pelo projeto, através de entrevista com os alunos inscritos e avaliação do histórico/boletim escolar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

5.4. O aluno selecionado deverá estar regularmente matriculado em cursos do IFSP e dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, dedicando-se ao projeto;

5.5. É vedada a seleção de aluno que tenha vínculo empregatício ou que seja beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra Instituição;

5.5. O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

6.1. Elaborar projeto pelo qual será responsável e submetê-lo na Plataforma SIGProj;

6.2. Participar do processo seletivo de bolsistas comparecendo às entrevistas agendadas para seu projeto;

6.3. Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo o horário em que o bolsista deverá realizá-las;

6.4. Supervisionar as atividades do bolsista ligado ao projeto do qual é responsável;

6.5. Analisar e avaliar os relatórios entregues pelo bolsista encaminhando-os ao setor responsável designado pelo *Campus*;

6.6. Avaliar mensalmente o desempenho do bolsista e suas atividades;

6.7. Imprimir cópia do Projeto selecionado e entregar assinado na Coordenadoria de Extensão, juntamente com os anexos;

6.8. Ao término do projeto, submeter o relatório final no SIGProj, além de imprimir e entregar na Coordenadoria de Extensão;

6.9. Os projetos desenvolvidos deverão, quando solicitados, serem apresentados em eventos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Servidor poderá submeter mais de um projeto;

7.2. O Servidor que possuir projetos em andamento, em qualquer modalidade, poderá submeter novos projetos;

7.3. Caso projetos semelhantes para o *Campus* sejam apresentados, o critério de seleção a ser utilizado, contemplará o servidor não selecionado nos programas de Bolsa Discente;

7.4. Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida;

7.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção Geral do *Campus Avaré*.

CALENDÁRIO DO PROCESSO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrição dos Projetos	11 a 22/02/2015
Análise e seleção conforme requisitos do Edital	23 a 27/02/2015
Divulgação dos trabalhos selecionados	Até 03/03/2015
Lançamento do Edital de inscrição dos candidatos a bolsistas	06/03/2015
Período de inscrição de bolsistas nos projetos aprovados	09 a 13/03/2015
Entrevistas com os candidatos inscritos	16 a 20/03/2015
Divulgação do Resultado Final	25/03/2015
Início das atividades dos Projetos aprovados	01/04/2015

Avaré, 11 de fevereiro de 2015

Sebastião Francelino da Cruz
Diretor Geral
IFSP - *Campus Avaré*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO COORDENADOR DE EXTENSÃO DO *CAMPUS*

Eu, **Gabriela de Godoy Cravo Arduino**, Coordenadora de Extensão do *Campus Avaré*, declaro ter ciência de que o(a) servidor(a) _____, submete o projeto _____ de acordo com o **Edital n.º. 1/2015 – CEX/AVR**, e aceito colaborar no que se fizer necessário para a execução do projeto.

Avaré, ____ de fevereiro de 2015

Gabriela de Godoy Cravo Arduino
Coordenadora de Extensão do *Campus Avaré*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, na função de
_____, declaro ter ciência de que o(a) servidor(a)
_____, submete o projeto
_____ de acordo
com o **Edital n.º. 1/2015 – CEX/AVR**, e aceito colaborar no que se fizer necessário para a execução
do projeto.

Avaré, ____ de fevereiro de 2015

Nome

Cargo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO DIRETOR DO *CAMPUS*

Eu, **Sebastião Francelino da Cruz**, Diretor Geral do *Campus Avaré*, declaro ter ciência de que o(a) servidor(a) _____, submete o projeto _____ de acordo com o **Edital n.º. 1/2015 – CEX/AVR**, e aceito ceder os espaços que se fizerem necessários para realização das atividades, bem como viabilizar a execução do projeto.

Avaré, ____ de fevereiro de 2015

Sebastião Francelino da Cruz
Diretor Geral do *Campus Avaré*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ**

ANEXO IV

EDITAL 1/2015 – CEX/AVR

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, servidor do IFSP lotado no *Campus Avaré*, prontuário _____, graduado em _____, como coordenador a submeter o projeto intitulado _____.

DECLARO:

- a) Não me encontrar inadimplente e/ou com pendências com os programas geridos pela Pró-Reitoria de Extensão, PRX, ou por outras instâncias do IFSP;
- b) Não ocupar Cargo de Direção (CD).

COMPROMETO-ME A:

- a) Permanecer na coordenação do projeto interstício mínimo estipulado no edital para a execução do projeto;
- b) Comunicar a Coordenadoria de Extensão do *Campus* em caso de exoneração, aposentadoria ou término de contrato;
- c) Indicar justificadamente novo coordenador quando da impossibilidade de permanecer na coordenação do projeto.

Avaré, ____ de fevereiro de 2015

Nome Completo